



Estado do Ceará
Município de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.554/2019, de 04 de outubro de 2019.

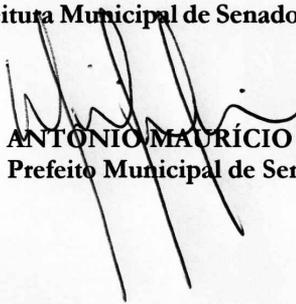
Dispõe sobre a denominação de Rua Alterando o trecho hoje Denominado de Travessa Cirdes Borges para Travessa Ex-Vereador José Pinheiro de Souza (Dedé Pinheiro), Bairro Alto da Esperança, Zona Urbana deste Município de Senador Pompeu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCA, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º. Fica denominado de Travessa Ex-Vereador José Pinheiro de Souza (Dedé Pinheiro) o Trecho localizado na Rua Cirdes Borges antiga Travessa Cirdes Borges (iniciando nas coordenadas geográficas $5^{\circ}35'6.00''\text{S}/39^{\circ}22'28.37''\text{O}$ – $5^{\circ}35'6.89''\text{S}/39^{\circ}22'26.47''\text{O}$ – $5^{\circ}35'8.39''\text{S}/39^{\circ}22'27.17''\text{O}$ – $5^{\circ}35'8.67''\text{S}/39^{\circ}22'26.28''\text{O}$, Bairro Alto da Esperança, Zona Urbana deste Município de Senador Pompeu/CE.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 04 de outubro de 2019.



ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCA
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE

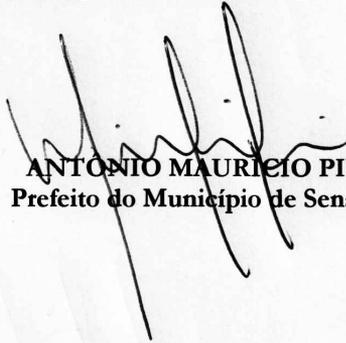


Estado do Ceará
Município de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, **ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.554/2019, de 04 de outubro de 2019**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 04 de outubro de 2019.



ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE

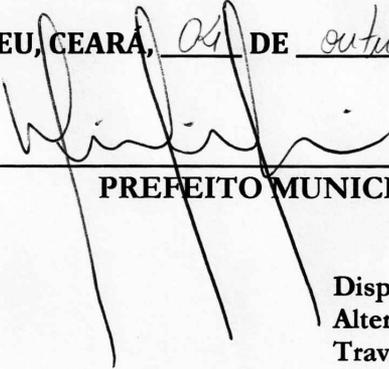


Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 01 DE outubro 2019.



PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a denominação de Rua Alterando o trecho hoje Denominado de Travessa Cirdes Borges para Travessa Ex-Vereador José Pinheiro de Souza (Dedé Pinheiro), Bairro Alto da Esperança, Zona Urbana deste Município de Senador Pompeu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa Ex-Vereador José Pinheiro de Souza (Dedé Pinheiro) o Trecho localizado na Rua Cirdes Borges antiga Travessa Cirdes Borges (iniciando nas coordenadas geográficas 5°35'6.00"S/39°22'28.37"O – 5°35'6.89"S / 39°22'26.47"O – 5°35'8.39"S / 39°22'27.17"O – 5°35'8.67"S / 39° 22'26.28"O, Bairro Alto da Esperança, Zona Urbana deste Município de Senador Pompeu/CE.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, 01 de outubro de 2019.


Abdias Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara